

matrícula

4.646

Ficha

01

Guarulhos, 20 de agosto

de 1976

IMÓVEL: Um terreno, situado a rua 11, constituído pelo lote nº31, da quadra Z-1, PARQUE UIRAPURU, nesta cidade, com a área de 488,00ms², de forma irregular, medindo 2,00ms. de frente para a rua 11 e ainda 33,00ms. também para a rua 11, por 6,00ms. do lado direito de quem da referida rua 11 olha para o terreno onde confronta com parte do lote 32, do lado esquerdo com o lote nº30, e nos fundos com os lotes nºs 14,15, e 16, medindo do lado esquerdo 25,00ms. e nos fundos 30,00ms., imóveis esses confrontantes todos da mesma quadra, e está localizado a zero metros da rua 10. I.C.061.036.019.

PROPRIETÁRIO: LUIZ ASSON

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 9.327, deste Registro.
Oficial

R.1/4.646

em 20 de agosto de 1.976

Por Escritura datada de 26 de abril de 1.976, lavrada nas notas do 3º Cartório desta cidade, Lvs 45, fls.357/360; o ESPÓLIO DE LUIZ ASSON, que faleceu no estado civil de casado, o qual está devidamente autorizado = por Alvará transcrito no título, transmitiu por venda feita à AMIR DE SOUZA, RG.2.898.880, brasileiro, industriário, casado pelo regime da comunhão de bens com MARISA SUMA DITOMASO DE SOUZA, Cic. 402.156.018/15, residentes à rua dos Lirios nº240, aptº 31, Mirandópolis, na Capital do Estado, pelo valor de Cr\$2.200,00 (valor venal de Cr\$2.928,00) o IMÓVEL. O Escrevente-Habilitado Francisco Alves Junior
O Oficial

R.2/4.646

em 21 de março de 1.986

Por escritura datada de 14 de abril de 1.983, lavrada no 3º. Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 151/153, do livro 168, AMIR DE SOUZA, RG.2.898.880-sp, brasileiro, indústria -
(continua no verso)

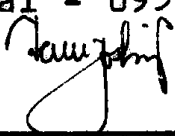
matrícula

Ficha

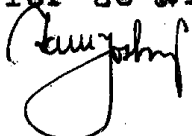
CNM: 111484.2.0004646-93

4.646

verso

rio, e sua mulher MARISA SUMA DITOMASO DE SOUZA, RG. número 2.998.623-sp, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente á Lei 6.515/77, ambos com CIC.402.156.018/15, residentes e domiciliados á Rua dos Lirios, nº 229, aptº 31, Mirandópolis, na Capital deste Estado, transmitem por venda feita a 1) IZAQUE SILVA MENEZES, RG.3.334.324-sp, CIC.192.712.208/20, brasileiro, mecânico de manutenção, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente á Lei 6.515/77, com MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MENEZES, residente e domiciliado á Rua 11, nº 11.8, Parque Uirapuru, nesta cidade e 2) MANOEL REIXOTO DA SILVA, RG. nº 10.103.092-sp, CPF.990.214.638/49, brasileiro, solteiro, maior, industriário, residente e domiciliado no mesmo endereço supra, pelo valor de R\$1.000.000,00, o IMÓVEL.--.--.-- (IC. atual - 093.62.65.0230.00.000.7).- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).

R.3/4.646 em 21 de março de 1.986

Por escritura datada de 26 de dezembro de 1.985, lavrada no 3º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 264/266, do livro 218, os PROPRIETÁRIOS (R.2) transmitem por venda feita a MIRIAM FERREIRA DE MENESES, RG.8.948.598-sp, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente á Lei 6.515/77, com JEREMIAS DE MENESES BEZERRA, RG. nº 3.288.081-sp, brasileiro, motorista, ambos com CPF. número 192.815.108/63, residente e domiciliada á Rua 10, nº 29, Parque Uirapuru, nesta cidade, pelo valor de R\$1.000.000, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua na ficha 2)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

matrícula

4.646

ficha

2

CNM: 111484.2.0004646-93

Guarulhos, 19 de maio de 1988

(continuação da ficha 1-verso)

R.4/4.646 em 19 de maio de 1.988 (prot. 96.526)

Por escritura datada de 20 de abril de 1.988, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 322/325, do livro 460, os PROPRIETÁRIOS(R.3), transmitem por venda - feita a ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede nesta cidade, á Estrada Velha de São Miguel, nº 1.111, CGC. 06.134.578/0001.50, pelo valor de Cz\$500.000,00, o IMÓVEL A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n.264.823 de 09 de abril de 2.014.

Av.5 - PENHORA: Consta do Mandado de Penhora n.1903.2013.04030, expedido em 23/05/2.013, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, dos autos da carta precatória - Proc. n.0004369-37.2013.403.6119 - cujo juízo deprecante foi o Juízo do Serviço Anexo Fiscal da comarca de Itapira/SP (Execução Fiscal n.0000917-72.2006.8.26.0272, n. ordem 54/2006 - CDA n.80.3005.001877-41 e outra), nos autos da execução fiscal movida pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** em face da proprietária (ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada), e do Auto de Penhora lavrado em 27/03/2.014, que o imóvel foi **PENHORADO**, para garantia da execução, cujo valor em 26/02/2.013 era R\$1.064.531,39 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais, trinta e nove centavos).

Guarulhos, 16 de abril de 2014.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* **Mariselma Bispo de Oliveira.**

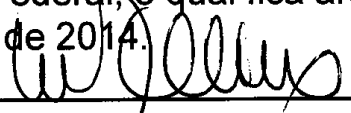
Prenotação n.268.128 de 11 de julho de 2.014.

Av.6 - RETIFICAÇÃO - CNPJ: À vista da certidão emitida em 10/07/2.014, pelo Serviço Anexo das Fazendas I do Foro Central desta comarca (proc. ordem n.0020538-49.1999.8.26.0224) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n.PH000065276, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **averba-se** que o número correto do CNPJ/MF da proprietária (ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) é **CNPJ/MF. n.61.344.578/0001-50** (e não CNPJ/MF. n.06.134.578/0001-50, como erroneamente constou no título que deu origem ao R.4 desta matrícula),

- continua no verso -

conforme comprova documento expedido pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal, o qual fica arquivado.

Guarulhos, 14 de julho de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.268.128 de 11 de julho de 2.014.

Av.7 – PENHORA: Consta da certidão mencionada na Av.6, extraída dos autos de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FESP, CNPJ/MF n.46.377.222/0018-77, em face da proprietária (**ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada), que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$756.091,16 (*setecentos e cinquenta e seis mil, noventa e um reais, dezesseis centavos*). Consta do título que FRANCISCO JOSÉ GIL, CPF/MF. n.009.780.628-50, foi nomeado depositário.

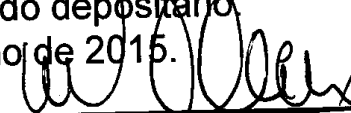
Guarulhos, 14 de julho de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.280.312, de 18 de junho de 2015.

Av.8 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 17/06/2015, pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos, (proc. ordem n.0875-1997), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000093315, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista movida pelo **INSS** (CNPJ/MF. 00.394.460/0277-75), em face da proprietária (**ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, já qualificada), de Francisco José Gill inscrito no CPF/MF. 009.780.628-50, Yolanda Gill inscrita no CPF/MF. 046.743.558-85, Lia Lourdes Gill Ricco inscrita no CPF/MF. 088.778.638-38, Elizabeth Gill Escudero inscrita no CPF/MF. 089.185.588-21, Ayrton Roberto Gill inscrito no CPF/MF. 755.469.658-00, e da pessoa jurídica Yofra Participações e Empreendimentos S/C Ltda, inscrita no CNPJ/MF. n.51.947.851/0001-87, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$70.705,04 (*setenta mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos*). Consta do título que o co-executado (FRANCISCO JOSÉ GILL, já qualificado) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 18 de junho de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

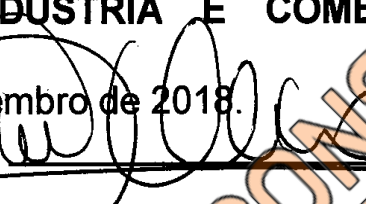
- continua na ficha 03 -.



Prenotação nº 327.828 de 10 de Setembro de 2018.

Av.9 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201802.2210.00452411-IA-270, emitido em 05/08/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União – Serviço Geral de Controle Externo – Serviço de Cobrança Executiva/DF, nos autos do Processo nº00001638920115150118, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 61.344.578/0001-50**.

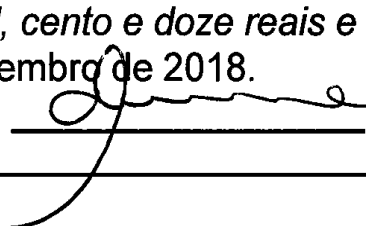
Guarulhos, 20 de setembro de 2018.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.331.450, de 26 de novembro de 2018.

Av.10 – PENHORA: Consta do Auto de Penhora lavrado em 24/11/2018, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, nos autos da Carta Precatória expedida em 26/03/2018 – 0001560-98.2018.403.6119 - cujo Juízo deprecante foi o Serviço de Anexo Fiscal da comarca de Itapira - SP (processo n.0002046-34.2014.8.26.0272 – ordem n.164/2014), execução fiscal movida pela **UNIÃO FEDERAL** em face da proprietária **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, já qualificada, que o **imóvel** objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor em 31/10/2014 era de R\$17.907.112,15 (dezessete milhões, novecentos e sete mil, cento e doze reais e quinze centavos).

Guarulhos, 10 de dezembro de 2018.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.340.448, 28 de agosto de 2019.

Av.11 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201908.2711.00911418-IA-000, emitido em 27/08/2019, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 31º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 01944906720108260100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N.61.344.578/0001-50**,
Selo digital: 1114843E1000000010319501L

- continua no verso -

matrícula

4.646

ficha

03

verso

Guarulhos, 11 de setembro de 2019.

Substituta do Oficial Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.346.268, 28 de fevereiro de 2020.

Av.12 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202002.2810.01077114-TA-890, emitido em 28/02/2020, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que, por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 31º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 01944906720108260100, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da Av.11.

Selo digital: 1114843E1000000021518720D

Guarulhos, 17 de março de 2020.

Substituta do Oficial Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.346.271, 02 de março de 2020.

Av.13 -INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202002.2810.01077118-IA-020, emitido em 28/02/2020, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 31º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 01944906720108260100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N.06.134.578/0001-50.**

Selo digital: 1114843E1000000021519020D

Guarulhos, 17 de março de 2020.

Substituta do Oficial Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.376.929, de 20 de maio de 2.022.

Av.14 - ARROLAMENTO DE BENS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Nos termos dos Ofícios expedidos em Guarulhos em 07/12/2013 e 04/03/2016, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil (processo administrativo n.10865.722747/2013-29) e de conformidade com o extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, procede-se esta averbação para constar que foram arrolados os bens (nos termos dos arts.64 e 64-A da Lei 9.532/97) no procedimento fiscal em que **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, já qualificada, figura como sujeito passivo, em face de créditos tributários constituídos pela Secretaria da Receita Federal. **Assim, a ocorrência de**

.- continua na ficha 04 -.



Guarulhos, 23 de maio de 2022

alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a referida unidade da Receita Federal do Brasil no prazo de 48 horas.

Selo digital: 1114843E1000000047718722T

Guarulhos, 23 de maio de 2022.

Substituta do Oficial Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.376.935, de 20 de maio de 2.022.

Av.15 - CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO: Atendendo ao Ofício expedido em 04/03/2016, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF - em Guarulhos/SP, averba-se o cancelamento da Av.14 (ARROLAMENTO DE BENS).

Selo digital: 1114843E1000000047718922P

Guarulhos, 23 de maio de 2022.

Substituta do Oficial Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.383.889, de 07 de novembro de 2022.

Av.16 - PENHORA: Consta da certidão emitida em 07/11/2022, pela 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, (processo n.5002026-8020184036127), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n.PH000442371, em conformidade com o disposto no art.837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pelo **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, CNPJ/MF. 00.394.460/0216-53, em face da proprietária **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, já qualificada, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução cujo valor é de R\$3.955.433,77 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Consta do título que JOSE DIONES ARAUJO FREITAS foi nomeado depositário.

Selo digital: 1114843E10000000538363225

Guarulhos, 16 de novembro de 2022.

Substituta do Oficial Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 439.905, de 17 de novembro de 2025.

Av.17 - PENHORA: Consta do mandado de penhora expedido em 27/08/2025, pelo Juízo da 3ª Vara Federal desta Comarca, nos autos da Carta Precatória

"continua no verso"

matrícula
4.646

ficha
4

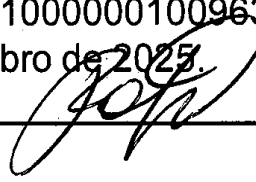
verso

CNM: 111484.2.0004646-93

n.5006524-05.2025.4.03.6119, cujo Juízo deprecante foi o do Anexo Fiscal da Comarca de Itapira/SP (proc. n. 5006524-05.2025.4.03.6119), dos autos de execução fiscal movida pela União Federal - **FAZENDA NACIONAL** em face da proprietária (AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada), e do auto de penhora lavrado em 22/10/2025, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor em 18/01/2024 era de R\$39.449,65 (*trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos*).

Selo digital: 1114843E1000000100963725W

Guarulhos, 28 de novembro de 2025.

Substituto do Oficial  **Raul Lima de Almeida Junior.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO